ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.123 DE 08 DE dezembro DE 1998.

Projeto de Lei de autoria do Vereador JOSÉ AMÉRICO – PSDB.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio de fls 175 a 175 e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 08 / 12 / 1998

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **SINAGOGA ESPÍRITA LUZ, SABEDORIA E FRATERNIDADE**, uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a prática religiosa Umbandista Mística Oriental, assistência religiosa , moral e social, com sede à BR-158, KM 10, zona rural, do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de dezembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal